



São Paulo, 8 de setembro de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00916/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 8 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 452/17, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o **Go Skateboarding Day**, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcs.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 452/17)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o **Go Skateboarding Day**, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CXVII - 21 de junho:

.....

Go Skateboarding Day.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente